

Taubaté . 01 de setembro de 2016.

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ . SP.

COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA.

Categoria: Amador 2ª Divisão

Partida..... A.E. VILA NOGUEIRA X E.C. JARAGUÁ

Campo.....PRAÇA DE ESPORTES do VILA NOGUEIRA

DECISÃO

Infrator. GILCEMAR CORDEIRO

Equipe. JARAGUÁ F.C.

Pena já com benefício do artigo 182 do CBJD.

Pena.....Art. 254- A Parag.1º c/c PARAG.3º e 182 do CBJD.....

04 partidas de suspensão:

Art. 52 do RGC da LMFT *Absoluta da multa*

Unânime)

Maioria ()

Presidente. Nilton A. Borges..... *Nilton*

Relator. Maria do Carmo Prado.....

Auditor. Maria Ilce Toledo Boarini..... *M. Ilce T. Boarini*

Auditor. Sebastião M. dos Santos..... *[Signature]*

Auditor. Valdinei Alves Ferreira..... *Valdinei A. Ferreira*

Defensor..... *[Signature]* RG/ OAB.. *18421543-2*

Obs: O atleta deverá cumprir as partidas de suspensão, e está liberado a partir do dia 25/9/16.

